



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objeto autorizar, após estudo de viabilidade financeira, orçamentária e administrativa, o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio-alimentação, sob a forma de vale ou ticket alimentação, aos estagiários vinculados aos órgãos e entidades da Administração Pública de Juiz de Fora, em acréscimo ao valor da bolsa-estágio já percebida.

A iniciativa encontra expressa autorização legal no art. 12, § 1º, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 - a Lei do Estágio -, que faculta à parte concedente oferecer ao estagiário, entre outros benefícios, o auxílio-alimentação. Trata-se, portanto, de medida inteiramente compatível com o ordenamento jurídico federal, não havendo qualquer conflito normativo com a legislação superior.

Os estagiários desempenham papel relevante na Administração Pública Municipal, contribuindo de forma concreta para a prestação de serviços à população, ao mesmo tempo em que realizam sua formação profissional. Muitos desses jovens provêm de famílias de baixa renda e dependem do estágio como única ou principal fonte de subsistência durante sua formação acadêmica.

A bolsa-estágio, per se, frequentemente não é suficiente para cobrir os custos básicos de alimentação durante o período de trabalho, sobretudo considerando que o estagiário permanece nas dependências dos órgãos públicos por período relevante, muitas vezes período equiparável ao de um trabalhador formal. A ausência de auxílio-alimentação coloca a classe dos estagiários em situação de desigualdade em relação aos servidores públicos efetivos e comissionados, que dispõem do benefício.

A concessão do vale-alimentação representa, assim, uma medida de justiça social, de valorização do estágio público e de incentivo à permanência dos estagiários, reduzindo a evasão precoce dos programas por razões de subsistência.

Por todo o exposto, conclama-se os nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem o presente Projeto de Lei, por seus reconhecidos méritos jurídicos e sociais.

Palácio Barbosa Lima, 22 de maio de 2026.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

